
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº030/2024- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 030/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho e Execução de Recursos Provenientes do Fundo da Infância e Adolescência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174/2012, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 614/2020 "Autoriza a transferência de recursos financeiros doados às ONGs - Organizações Não Governamentais por contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, quando da Declaração de IR - Imposto de Renda ou doações feitas por essas pessoas, em programas de incentivos fiscais sendo que, em ambos os casos, quando esses valores doados já estiverem depositados nas contas dos Fundos Municipais de Políticas Públicas, além de dar outras providências"

CONSIDERANDO as Doações provenientes do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e da Adolescência FIA;

CONSIDERANDO o Ofício nº Ofício Nº 005/2024 do Instituto Shalon;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVA o Plano de Trabalho e Execução de Recursos Provenientes do Fundo da Infância e Adolescência no valor de R\$ 21.240,00(Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais) apresentado em reunião no dia 13/08/2024 e registrado em ata de número 10/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Morretes, 04 de setembro de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Evelin Cristina Nodari Pereira

Código Identificador:2BE67E5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>